



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ORDEM DE COMPRA (OC)**

1. Número: <b>010/2024</b>		2. Data: <b>12/03/2024</b>			
3. Área Demandante <b>SETAD/GEFAD/SUREG-MG</b>		4. Processo N.º <b>21445.000008/2024-01</b>		5. CNPJ <b>26.461.699/0119-72</b>	
6. Inscrição Estadual <b>062745013-00-83</b>					
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social <b>ELEVADORES MILENIO LTDA</b>					
8. Endereço <b>RUA PEDRA BONITA, Nº 703, PRADO</b>				9. CEP <b>30.411-216</b>	
10. (DDD) Telefone <b>(31) 2526-6363</b>					
11. Município/Cidade <b>BELO HORIZONTE</b>			12. UF <b>MG</b>	13. CNPJ/CPF <b>03.539.398/0001-27</b>	
14. Inscrição Estadual <b>10749640073</b>					
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	MÓDULO FERMATOR VVV5 PARA OPERADOR DE ELEVADOR COMPATÍVEL COM ELEVADOR SIMEM	UNIDADE	1	3.580,00	3.580,00
20. Total Geral (R\$) =					<b>3.580,00</b>
<b>DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:</b> COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB AV. PRUDENTE DE MORAIS Nº 1.671 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO BELO HORIZONTE/MG CEP.: 30350-213 CNPJ 26.461.699/0119-72 - I.E 062.745013.00-83					
21. Amparo Legal <b>ARTIGO 416, INCISO II, DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA CONAB – RLC.</b>					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega <b>AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1671 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - BELO HORIZONTE/MG - CEP 30350-213</b>					
23. Prazo de Entrega <b>10 DIAS</b>		24. Garantia <b>2 ANOS</b>		25. Condições de Pagamento <b>10 DIAS</b>	
26. Frete ( X ) CIF ( ) FOB					
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: <b>2023NE000158</b>			28. Data: <b>29/02/2024</b>		
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Belo Horizonte, 12 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 12/03/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **paula cristina da silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 12/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34133223** e o código CRC **A2E7422A**.

---

Referência: Processo nº.: 21445.000008/2024-01
--

SEI: nº.: 34133223
--------------------